



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N. 136-76

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$. 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros) a fim de reforçar o seguinte:

0800- DIVISÃO DE TRANSPORTE E URBANISMO  
0802- SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
ATIVIDADE: 0800.08021688.534- ESTRADAS VICINAIS  
ELEMENTO : 4100.00 -  
SUBELEM.: 4110.00  
ITEM : 3104-Execução de obras públicas


Artigo 2º- O crédito referido no artigo anterior será coberto com a redução parcial do seguinte:

0800 - DIVISÃO DE TRANSPORTE E URBANISMO  
0802 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
Elemento: 4100.00  
Subelem.: 4130.00  
Item : 3301-Máquinas, motores e aparelhos  
0800.08021688.534- PROJETO = ESTRADAS VICINAIS

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 03 de agosto de 1.976.

  
PEDRO NELCIDO KAFER  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSE TREEVISOL  
Resp.p/Divisão de Administração